

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMERCIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A aquisição de 5.640 UND de gotejadores, 188 UND de joelhos internos duplos $\frac{3}{4}$, 14.100 MT de mangueiras pretas $\frac{1}{2} \times 1.5\text{mm}$, 6.674 MT de mangueiras pretas $\frac{3}{4} \times 1.5\text{mm}$, 282 UND de registros esfera união, 282 UND de TE's internos $\frac{1}{2}$, 188 UND de TE's interno $\frac{3}{4}$ e 3.760 UND de união redução $\frac{3}{4} \times 1/2$.

Os itens para montagem dos Sistemas de Irrigação justificam-se pela necessidade de satisfazer os anseios dos produtores rurais do município, através da sua distribuição, razão pela qual se busca com a aquisição destes materiais garantir o bom desenvolvimento das culturas, gerar aumento de renda e incentivar o fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte.

Características do Sistema de Irrigação:

Trata-se de 94 (noventa e quatro) Sistemas de Irrigação, a serem montados a partir da aquisição dos itens, sendo que cada sistema é composto pelos seguintes quantitativos de materiais: 60 UND de gotejadores, 02 UND de joelhos internos duplos $\frac{3}{4}$, 150 MT de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMERCIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



mangueiras pretas ½x1.5mm, 71 MT de mangueiras pretas ¾x1.5mm, 03 UND de registros esfera união, 30 UND de TE's internos ½, 02 UND de TE's interno ¾ e 40 UND de união redução ¾x1/2.

Os itens a serem utilizados para montagem dos Sistemas de Irrigação devem ser de fácil montagem e recolhimento, para que haja agilidade e redução da mão de obra e de qualidade satisfatória, para que haja total suprimento das necessidades hídricas da área plantada.

Adequação às Normativas Legais:

É fundamental que as mudas estejam em conformidade com Política Nacional de Irrigação e com as Normas Relacionadas à área, assegurando que atenda aos requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Resultados esperados:

Através da aquisição dos itens para montagem dos Sistemas de Irrigação pretende-se atender 94 (noventa e quatro) famílias distribuídas na zona rural. Tais famílias compreendem os produtores rurais das Associações que estão envolvidas com as unidades de Agroindústria locais. Nesse sentido, a aquisição de Sistemas de Irrigação para distribuição visa garantir o bom desenvolvimento das culturas para, num futuro próximo, atender a demanda das Agroindústrias de beneficiamento de polpa de frutas.

Vê-se, assim, que a aquisição de itens para montagem de Sistemas de Irrigação, dentro dos padrões e características mencionados, é crucial para que o produtor rural melhore a sua produção agrícola, o que irá contribuir com o desenvolvimento da cadeia produtiva do Município e, ainda, proporcionar incentivo e condições favoráveis para que o produtor possa se manter na zona rural e fortalecer as Agroindústrias locais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMERCIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A aquisição de itens para montagem de Sistema de Irrigação, objeto desta contratação, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) que está em fase de conclusão, mas possui tal previsão oriunda do alinhamento com o planejamento realizado. Trata-se de recurso proveniente do Convênio TRANSFEREGOV nº 945296/2023.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Requisitos necessários a esta aquisição: os Sistema de Irrigação, compostos pelos seguintes materiais: 60 UND de gotejadores, 02 UND de joelhos internos duplos $\frac{3}{4}$, 150 MT de mangueiras pretas $\frac{1}{2}$ x1.5mm, 71 MT de mangueiras pretas $\frac{3}{4}$ x1.5mm, 03 UND de registros esfera união, 30 UND de TE's internos $\frac{1}{2}$, 02 UND de TE's interno $\frac{3}{4}$ e 40 UND de união redução $\frac{3}{4}$ x1/2, devem ser de fácil montagem e recolhimento, para que haja agilidade e redução da mão de obra e de qualidade satisfatória, para que haja total suprimento das necessidades hídricas da área plantada, bem como devem estar em conformidade com Política Nacional de Irrigação e com as Normas Relacionadas à área, assegurando que atenda aos requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMERCIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A aquisição de itens para montagem de Sistemas de Irrigação refere-se ao Convênio TRANSFEREGOV nº 945296/2023, sendo os valores unitários dos itens e suas quantidades especificadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Gotejadores	UND	5.640
02	Joelhos Internos Duplos $\frac{3}{4}$	UND	188
03	Mangueiras Pretas $\frac{1}{2}$ x1.5mm	M	14.100
04	Mangueiras Pretas $\frac{3}{4}$ x1.5mm	M	6.674
05	Registros Esfera União	UND	282
06	TE's Internos $\frac{1}{2}$	UND	282
07	TE's Internos $\frac{3}{4}$	UND	188
08	União Redução $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$	UND	3.760



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a referida aquisição, foram realizadas buscas no Portal "Compras.gov.br", ocasião em que foram encontrados valores a servirem de padrão para alguns itens que compõem o Sistema de Irrigação, quais sejam: Gotejador, Joelho Interno Duplo $\frac{3}{4}$, Mangueira Preta $\frac{1}{2}$ x 1.5 e Registro Esfera $\frac{3}{4}$ União. A busca no referido portal restou infrutífera no tocante à aquisição de: Mangueira Preta $\frac{3}{4}$ x 1.5mm, Agrojet Interno 1/2, Agrojet Triplo $\frac{3}{4}$ e Agrojet União Redução $\frac{3}{4}$ x 1/2, razão pela qual esta Secretaria adotou a consulta formal dos itens não encontrados no portal, a fornecedores por meio de pesquisa de preço solicitada via ofício por e-mail.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Trata-se de aquisição a ser realizada mediante recurso do Convênio TRANSFEREGOV nº 945296/2023. Os valores obtidos mediante busca no Portal "Compras.gov.br" e os 03 (três) orçamentos, obtidos através da pesquisa de preços de mercado, estão em anexo ao processo licitatório.

Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, na sede da CONTRATANTE, acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação do termo de recebimento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



definitivo de que os insumos foram entregues de acordo com as especificações contratadas e está em perfeitas condições.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Do fornecimento:

Os itens a serem utilizados para montagem dos Sistemas de Irrigação deverão ser fornecidos de forma integral, de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços, sendo a responsabilidade de entrega atribuída à CONTRATADA.

Da fiscalização do contrato:

A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio nomeará um servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo designado pelo Secretário da respectiva Secretaria.

Da assistência técnica:

A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio administrará toda a execução do contrato, além de contar com quadro de profissionais capacitados para prestar apoio aos produtores rurais que serão contemplados pela aquisição pretendida para que, dentro das previsões contratuais, haja total eficiência e aproveitamento desta contratação e, assim, sejam alcançados os resultados esperados.

Ademais, é importante dizer que a entrega dos materiais que compõem os Sistemas de Irrigação estará condicionada à análise e aprovação de amostras por parte da CONTRATANTE, para que haja garantia da qualidade dos mesmos para que se cheguem aos fins desejados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Conforme mencionado, os itens para montagem dos Sistemas de Irrigação deverão ser fornecidos de forma integral, de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços, sendo a responsabilidade de entrega atribuída à CONTRATADA.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, na sede da CONTRATANTE, acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação do termo de recebimento definitivo de que os insumos foram entregues de acordo com as especificações contratadas e estão em perfeitas condições.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se com a referida aquisição, distribuir 94 (noventa e quatro) Sistemas de Irrigação para os produtores rurais, promovendo o incentivo ao fomento da agricultura familiar, visto que os mesmos promoverão o suprimento das necessidades hídricas das áreas onde serão plantadas as mudas de manga, mudas de goiaba, mudas de acerola e mudas de pitaya rosa.

Cumpre mencionar que, com a capacidade de desenvolvimento do nosso Município crescendo na área da fruticultura, a aquisição dos itens para montagem dos Sistemas de Irrigação para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



posterior distribuição servirá de incentivo tanto para os produtores que já estão na atividade da fruticultura quanto para aqueles que têm a pretensão de iniciar.

Dessa forma, a pretensão é o fortalecimento da produção rural, melhorando a renda per capita das famílias atendidas e, automaticamente, contribuindo com a agricultura familiar do Município, bem como expandindo a venda dos produtos e otimizando o cultivo e o processamento de frutas através da implantação de novas técnicas produtivas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

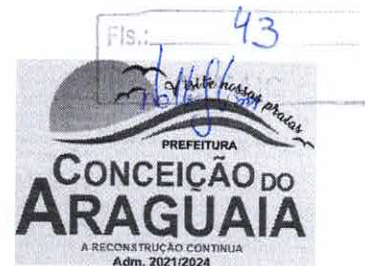
Neste caso, trata-se de aquisição de itens para montagem de Sistemas de Irrigação com a finalidade de suprir as necessidades hídricas das culturas de mudas de acerola, mudas de manga, mudas de goiaba e mudas de pitaya rosa, para que possam crescer, se desenvolver e produzir adequadamente, com intuito de fomentar a agricultura familiar através das Agroindústrias de nosso Município.

Dessa forma, resta evidente que a “aquisição de itens para montagem de Sistemas de Irrigação” é correlata e/ou interdependente da aquisição das mudas, visto que, para que haja



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMERCIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



plena satisfação do projeto, as duas ações se complementam e precisam ser executadas de forma eficaz.

Vale destacar que tanto a “aquisição de itens para montagem de Sistemas de Irrigação” quanto a “aquisição de mudas de acerola, mudas de goiaba, mudas de manga e mudas de pitaya rosa” são itens distintos que compõem o Convênio TRANSFEREGOV nº 945296/2023.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Foi elaborado um Plano de Sustentabilidade pelo engenheiro agrônomo, servidor da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, em que restou declarado que a execução do objeto não ocasionará impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Diante dos pontos expostos acima, conclui-se que a aquisição satisfaz os aspectos técnicos, orçamentários/econômicos e sustentáveis desta Secretaria, bem como está dentro dos padrões exigidos, razão pela qual resta evidente a necessidade de execução da mesma.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09



Conceição do Araguaia-PA, 18 de janeiro de 2024

Fernanda Fernandes Borges
Chefe de Divisão Nível I. Mat. 1226366
Eng. Agrônoma CREA-PA: 1521695733